



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Decreto	2
Portaria	7

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias	8
---------------------	---

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação	14
--------------------------------	----

Secretaria de Educação

Edital	15
--------------	----

Saae - Serviço Autônomo De Água E Esgoto

SAAE

Saae - Oficio	30
---------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Bandeirantes

CNPJ: 80.926.926/0001-41

Telefone: (43) 3542-1494

Celular:

E-mail: contato@cmb.pr.gov.br

Rua Dino Veiga, nº 310 - Centro - CEP: 86360-000

BANDEIRANTES - PR

Site: <https://www.cmb.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3354-4525

Celular:

E-mail: ti@bandeirantes.pr.gov.br

Rua Frei Rafael Pronner, nº 1457 - Centro - CEP: 86360-000

Bandeirantes - PR

Site: <https://bandeirantes.pr.gov.br/>

Saae - Serviço Autônomo De Água E Esgoto

CNPJ: 75.624.478/0001-91

Telefone: (43) 3542-4566

Celular:

E-mail: compras@saaebandeirantes.com.br

AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, nº 992 - Centro - CEP:

86360-000

BANDEIRANTES - PR

Site: www.saaebandeirantes.com.br



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.682/2024

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento da senhora Ana Clara Barreto Miglioli.

JAEISON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento da Sra. Ana Clara Barreto Miglioli, soldado lotada no 18º Batalhão de Polícia Militar e que prestava serviços na cidade de Bandeirantes-PR.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3681/2024

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Declarar área de utilidade pública no Município de Bandeirantes/PR para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá providências

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em razão do termo de cessão gratuita de imóvel firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A., o qual tem por objeto a construção/manutenção do poço artesiano da zona sul do município de Bandeirantes-Pr, a seguinte área de 2.030,70 m², **parte** pertencente ao imóvel de Matrícula nº 12.428:

“Um terreno localizado no perímetro urbano desta cidade, Situado Fazenda Santo Antônio, com a área de **ÁREA:** 513.524,00 m² - 51,3524 hectares ou ainda 21,22 alqueires paulistas, com a seguinte coordenadas Coordenadas U.T.M. do ponto inicial: 1) N 7.442.760,827 - E 565.624,156 DATUM S. A. D. 69 FUSO 22K, descrição da área partindo-se do marco 1, situado na margem da Rodovia Pr. 436 e na divisa com Idálio de Cruz Inácio, segue a divisa limitando com este, com azimute e distância de 253°27'19" - 264,15 m até o marco 2, onde deflete à esquerda e limitando ainda com Idálio da Cruz Inácio, segue com azimute e distância de 147°22'35" - 301,90 m até o marco 3, situado na margem do desvio da Rodovia Br 369, onde deflete à direita e pela citada margem, segue com azimute e distância de 240°03'27" - 698,05 m até o marco 4, onde deflete à direita e limitando inicialmente com Airton Fabri e em seguida com irmãos Cappi, segue com azimute e distância de 325°05'38" - 145,80 m até o marco 5, onde deflete à esquerda e limitando com irmãos Cappi, segue com azimute e distância de 251°53'20" - 119,05 m até o marco 6, onde deflete à esquerda e limitando ainda com irmãos Cappi, segue com azimute e distância de 150°09'22" - 85,05 m até o marco 7, onde deflete à direita e e limitando com Airton Fabri, segue com azimute e distância de

Rua Frei Rafael Proner 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 3542-4525 - CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

241°49'12" - 70,95 m até o marco 8, onde deflete à direita e limitando inicialmente ainda com Airton Fabri e em seguida com Maria Silva Moraes e Outros, segue com azimute e distância de 331°18'04" - 311,15 m até o marco 9, onde deflete à esquerda e limitando com Maria da Silva Moraes e Outros até o marco 13, segue com azimute e distância de 9-10 (2520°19'17" - 159,40 m, 10-11) 262° 41'27" - 98,45 m, 11-12) 314° 05'25" - 18,65 m e 12-13) 264°17'43" - 35,80 m. No marco 13, deflete à direita e limitando com José Granadier até o marco 16, segue com azimutes e distâncias de 13-14) 68°07'43" - 271,75 m 14-15) 333°40'12" - 43,40 m e 15-16) 55°33'49" - 48,70 m no marco 16 deflete à esquerda e limitando inicialmente ainda com José Granadier e em seguida com Sebastião Rufino de Souza, segue com azimute e distância de 328°34'22" - 170,05 m até o marco 17, onde deflete à direita e limitando com o conjunto habitacional Huberto Teixeira, segue com azimute e distância de 74°04'17" - 168,40 m até o marco 18, onde deflete à direita e limitando com o conjunto habitacional Maria Bertho Meneghel, segue com azimute e distância de 147°02'04" - 92,20 m até o marco 19, onde deflete à esquerda e limitando ainda com o mesmo conjunto habitacional, segue com azimute e distância de 73°33'15"- 570,20 m até o marco 20, situado no alinhamento predial da rua São Paulo, tomado o sentido do centro da cidade, onde deflete à esquerda e pelo referido alinhamento, segue com azimute e distância de 31°33'54" - 180,90 m até o marco 3 da área de 24.200,00 m² desmembrada da presente matrícula para prefeitura municipal, onde deflete à direita e limitando com esta área, segue com azimute e distância de 55°06'28" - 242,00 m até o marco 2 do citado desmembramento, onde deflete à esquerda e limitando ainda com a área desmembrada para a prefeitura, segue com azimute e distância de 341°33'54" - 104,30 m até o marco 1 da área desmembrada, onde deflete à direita e limitando inicialmente com Luiz Carlos Fernandes e em seguida com Açúcar Cedro, segue com azimute e distância de 55°06'33" - 103,30 m até o marco 22, também situado na margem da Rodovia Pr. 436, onde deflete à direita e segue com rumo e distância de 152°27'09" - 485,00 m até encontrar novamente o marco 1, início da descrição, fechando assim o perímetro que contém a área de 513.524,00 m² (quinhentos e treze mil quinhentos e vinte e quatro metros quadrados) ou 51,3524 há ou ainda 21,2200 alqueires paulista - INCRA N. 712.035.012.580-0 - PROPRIETÁRIA - AÇÚCAR E

Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 3542-4525 - CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ÁLCOOL BANDEIRANTES S/A, com sede na Rod 369, Km, 53, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 75.619.056/0001-28 - REGISTRO ANTERIOR Matrícula n. 10.658, deste Cartório.”

Art. 2º - A desapropriação é necessária para finalizar a construção do Poço Tubular profundo em fase final de perfuração, com sistemas elétricos e casa química em melhoria do abastecimento da água na zona sul no Município de Bandeirantes, tendo em vista que no local, e de conhecimento das partes, já existe benfeitorias realizadas sendo: reservatório apoiado em concreto armado com capacidade de armazenamento de 500.000 (quinhentos mil) litros de água, e um reservatório elevado em estrutura metálica com capacidade de 100.000 (cem mil) litros de água, e uma casa de máquinas em alvenaria com área total de 12,85m².

Art. 3º - Art. 3º - De conhecimento ainda das partes conforme já havia sido estabelecido no Termo de Cessão Gratuito do Imóvel, assinado anteriormente, o expropriante ratifica a autorização para que a expropriada Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A. mantenha a torre estaiada de comunicação ali construída, bem como que a expropriada utilize como mirante a caixa de água mais alta ali também já construída, tendo em vista a vigilância constante das áreas e canaviais do entorno, sem ônus algum a expropriada, sendo que a presente permissão é de caráter permanente, ou seja, irá vigorar durante e após a efetivação da desapropriação, inclusive após a transferência definitiva da posse e da propriedade, servindo o presente decreto como autorização para tais misteres.

Art. 4º - O expropriante pagará aos atuais proprietários Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A. valores de mercado pelo bem desapropriado, obtido através de Avaliação feita por profissional certificado, de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do negócio administrativo futuro.

Art. 5º - O expropriante arcará com todos os custos de desmembramento da área necessária a viabilização da escritura;

Art. 6º - A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h”.

Rua Frei Rafael Proner 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 3542-4525 - CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - O expropriante deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização, conforme disposto no artigo 10-A do Decreto-Lei 3.365, e a expropriada deverá em 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogável por igual período, apresentar resposta, vez que necessita de convocação de Assembleia Geral para dirimir questões relacionadas a bens patrimoniais;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.746/2.024

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Paulo Sergio Diniz Minello, como Fiscal Administrativo, a servidora Tassia Cristina da Conceição Hamamoto, como Fiscal Técnica e o servidor Alexandro Beretta como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais didáticos para realização de ações de educação em saúde pela vigilância em saúde do município de Bandeirantes-Pr.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria de nº 14.387-2024 de 05 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

08/04/2024

LEIA-SE:

05/04/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria de nº 14.410-2024 de 24 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

14.410/2024

LEIA-SE:

14.412/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 10 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.411/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
EDSON DE ANDRADE REYNALDO	2014/2015	06/05/2024 A 04/06/2024
EDINO BELLO	2022/2023	22/04/2024 A 21/05/2024
CARLOS EDUARDO SIMONI DA SILVA	2023/2024	22/04/2024 A 21/05/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 11 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.413-2024

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a alteração do valor da gratificação das professoras abaixo relacionadas que estão em função de Diretora, de acordo com a Resolução nº 0003, de 27 de março de 2024.

NOME	LOCAL	PORTE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUCIANE CARNEIRO LOPES	DIÓGENES VASCONCELOS	II	1.427,58
ELAINE VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	FELIPE ALMEIDA CAMPOS	UNICO	1.223,63
MARILISA APA SILVA ALMEIDA	LEDA DE LIMA CANARIO	V	3.966,12
DAYANE DE SOUZA	MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES	IV	3726,17
SANDRA MARIA DOS SANTOS VILELA	MARIA INES SPEER FARIA	II	3.354,29
ELAINE CRISTINA BERTIM DA SILVA	YUKITI MATIDA	V	2.039,40
EDNA DA SILVA RIBEIRO	ZULMIRA DE ALBUQUERQUE	III	1.631,51
MARILUCIA SANCHES MENDES	JOÃO DO CARMO	II	3.354,29
RENATA RAMOS PIRES	MARIA ALZIRA	IV	1.835,46
ANGELA NUNES DE ARAUJO MELO	PAULO MENGHEL	II	1.424,56
ROZINEIA MESQUITA PAVÃO	ROTARY	II	1.424,56
IVONICE RAPOSO SANTIAGO	SANTA RITA	III	1.631,51
MONICA CRISTINA CERQUEIRA	TEI MATIDA	III	3.558,23
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	YOIRICIDE MIYOSHI	III	3558,23

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

JAELESON RAMALHO MATTÁ
refeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 – e-mail: divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – e CNPJ 76.235.753/0001-48





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 12 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.414/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Regime Suplementar, de acordo com o artigo 58 da Lei Complementar nº 54/2014, de 30 de junho de 2014, a Professora abaixo relacionada:

NOME	DATA INÍCIO	HORAS SEMANAIS
MARIANGELA FERIATO DE CARVALHO	24/04/2024	20 HORAS
MARISA DA CUNHA FRANCO	23/04/2024	20 HORAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 13 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.415/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

SUSPENDER, a partir de 25 de Abril do corrente ano, a licença com vencimentos de 03(três) meses, concedida através da portaria 14.372/24 de 04 de março do corrente ano, a servidora **MARIA EUGÊNIA CARNEIRO** nos termos da Lei Complementar nº 173/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 14 de 30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

Página: 1 / 1

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 16/2024
	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	Processo Adm.: 23/2024 Data do Processo: 15/03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV, parágrafo 4º e Art. 75, II e alterações posteriores e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 23/2024
b) **Nr. Licitação:** 16/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
e) **Objeto da Licitação:** ACERVO / COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM 285 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 345 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO

Participante: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ACERVO / COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM 285 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 345 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO -	1,000	CJ	9.401,20	9.401,20
Total do Participante:				9.401,20	
Total Geral:				9.401,20	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	R\$ 9.896,00

Bandeirantes, 25 de Abril de 2024

.....
JAELESON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Secretaria de Educação

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



DES DESISTENCIA E NÃO COMPARECIMENTO
PSS – EDUCAÇÃO – Nº 009/2023
EDITAL Nº 049/2024

A **Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº1.611/2023 e nº 1.612/2023, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.025/2021 e demais cominações de direito, resolve:

DECLARAR,

Para os devidos fins, que os candidatos abaixo relacionados, convocadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Espanhol e AEE pelo Edital Nº 048/2024 do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 009/2023:

- Maria Cristina Chama – não compareceu;

Convocados em 16/04/2024, não compareceram ou desistiram de efetivar contrato.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

(Assinado no original)

Maria Aparecida de Moraes
Presidente da Comissão Organizadora e Executora
do Processo Seletivo Simplificado



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Secretaria de Educação

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



CONVOCAÇÃO – PSS – EDUCAÇÃO – Nº 009/2023
EDITAL Nº 050/2024

Maria Aparecida De Moraes, Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº1.702/2023, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.025/2021 e demais cominações de direito, resolve:

I - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, para apresentar os documentos para possível contratação, **MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE VAGAS TEMPORÁRIAS**, nos termos da Lei nº 4.025/2021, alterada pela Lei nº 4.320/2023:

- 3 (três) **Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** para contratação **imediata** - (3 Ampla):

Clas.	Candidato	Nota Final
146	Lady Diana Silva	63,75
147	Joyce Héllida Vater	63
148	Mauren Sorace	62,75

II – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (Original e cópia)

- Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.;
- Fotocópia do C.P.F.;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos).
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.; (original e cópia)
- Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
- Fotocópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo de inscrição.
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 02 Foto 3 x 4 recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



- k) Fotocópia do CPF dos filhos menores de 22 anos ou até 24 anos que estejam cursando ensino superior, acompanhado da declaração de matrícula;
- l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional, **agendado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (aguardar agendamento)**;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses, ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses - <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Servicos/Documents/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- q) Declaração de não acumulo de cargos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Anexo).
- r) Comprovante de Abertura de conta no Banco Bradesco/AS, de Bandeirantes/PR.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os candidatos devem apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito rua Edelina Meneghel Rando, 1365, nesta, impreterivelmente entre os dias **25/04/2024 à 26/04/2024 das 8h às 11h e 13h30 às 15h30**.
- b) O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no presente edital, será considerado como desistente.
- c) O ato de convocação não garante ao candidato a abertura de contrato, uma vez que a contratação, ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**, disponibilidade de vagas temporárias. Podendo os contratos serem rescindidos a qualquer tempo a critério da administração ou insuficiência do contratado.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

(Assinado no original)

Maria Aparecida de Moraes
Presidente da Comissão Organizadora e Executora
do Processo Seletivo Simplificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 18 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____ e do RG _____, emitido pela _____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 171 a 176 da Lei Municipal Complementar nº 173/2022, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e 171 a 176 da Lei Municipal Complementar nº 173/2022, DECLARO que exerço lícitamente o cargo de _____ (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de _____ horas semanais, que cumpro de _____ à _____, no horário das _____ às _____, conforme certidão anexa. *(Somente em caso de outro trabalho)*

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Tribunal de Contas do estado do Paraná qualquer alteração nas condições acima informadas.

Bandeirantes, Estado do Paraná, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Rua Dino Veiga nº298, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes- PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoriapedagogica2019@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 19 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Secretaria de Educação

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



ABERTURA DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR EDITAL Nº 051/2024 - SMEC

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Elaboradora, **André Ramos Florentino**, torna público o edital de abertura de teste seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino médio, curso médio técnico ou curso superior, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nos órgãos vinculados ao poder público municipal, sendo que a seleção dos estagiários respeitará a Lei 11.788/2008.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
25/04/2024	Publicação do Edital
26/04/2024	Prazo para impugnação do Edital
29 /04/2024 a 03/05/2024	Realização das Inscrições e envio dos documentos em PDF único (https://forms.gle/xTDmYNpy6cg55nY47)
08/05/2024	Relação Preliminar das inscrições e Classificação
09/05/2024	Prazo para interposição de recursos a Relação Preliminar das inscrições e Classificação
Até 10/05/2024	Resultado Final e Homologação do Resultado

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela análise do currículo acadêmico – histórico escolar dos candidatos, considerando para avaliação a média das notas cursadas e aprovadas pelo candidato no último período concluído do curso matriculado.

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº1365, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes- PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoriapedagogica2019@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência (PcD) e aos afrodescendentes, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade de 12 (doze) meses, ganhando vigência a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.5 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas por ela e não podem possuir, sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Bandeirantes-PR.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se devidamente matriculado e, desde que esta seja regulamentada junto ao MEC. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico ou de ensino médio num período inferior a 6 (seis) meses da previsão do início do chamamento.

1.8 Será concedida bolsa estágio da seguinte forma:

CURSANDO	CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Superior ou Médio Técnico	30 horas semanais	R\$ 620,00	R\$ 30,00

Avenida Edeline Meneghel Rando, nº1365, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes- PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoriapedagogica2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 21 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



Ensino Superior ou Médio Técnico	20 horas semanais	R\$ 420,00	R\$ 30,00
Ensino Médio	20 horas semana	R\$ 420,00	R\$ 30,00

1.9 Os estagiários dos cursos Ensino Técnico/Profissionalizante ou Ensino Superior, terão liberação de até uma vez por semana para realização de estágio curricular obrigatório, mediante apresentação de declaração de comparecimento da instituição de matrícula. Períodos superiores ao descrito acima deverão ser repostos ou descontados proporcionalmente da bolsa estágio.

1.10A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

1.11 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 A carga horária do estágio será de 30 (trinta horas semanais), podendo o estagiário, à critério da Administração Pública, iniciar às 6:00hrs (seis horas) até as 12:00hrs (meio-dia) ou das 12:00hrs (doze horas) até as 18:00hrs (dezoito horas), sendo turnos ininterruptos, não superiores a 06 (seis) horas diárias e 20 (vinte horas semanais), podendo o estagiário, à critério da Administração Pública, iniciar às 7:30hrs (sete horas e trinta minutos) até as 11:30hrs (onze horas e trinta minutos) ou das 13:00hrs (treze horas) até as 17:00hrs (dezessete horas), sendo turnos ininterruptos, não superiores a 04 (quatro) horas diárias.

1.13 Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.14 O Município realizará a abertura das vagas de estágio constantes do Anexo I deste Edital, podendo, discricionariamente, convocar o remanescente das vagas estabelecidas, de

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº1365, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes- PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoriaopedagogica2019@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



acordo com a ordem da lista de classificação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.

2.2 Uma vez efetivada a inscrição (pela entrega dos documentos) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 A inscrição será processada pelo preenchimento de ficha eletrônica, disponível no endereço <https://forms.gle/xTDmYNpy6cg55nY47>, com preenchimento dos dados e envio de PDF único, no período compreendido entre as **8h do dia 29 /04/2024 às 16h do dia 03/05/2024**, contendo obrigatoriamente RG, CPF, comprovante de residência, histórico escolar parcial ou boletim do último período curso e declaração de matrícula do candidato, assim como, preencher todas as informações pedidas na inscrição.

2.6 O processamento da inscrição será feito de acordo com os dados apresentados pelos candidatos no momento de sua inscrição, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



2.8 O candidato deverá estar cursando ensino médio, curso médio técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.9 A seleção dos candidatos se dará por meio de análise do currículo acadêmico, considerando para avaliação a média das notas cursadas e aprovadas pelo candidato no último período concluído do curso matriculado, considerando escala de 0 a 100.

2.9.1 Os históricos com créditos por conceitos (letras), terão como pontuação a média de nota do respectivo conceito.

2.9.2 Os candidatos matriculados no 1º período/semestre/ano terão como nota final o valor 0, considerando os itens de desempate.

2.10 Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no Território Nacional.

3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

- estiver cursando o período letivo mais avançado.
- obtiver maior número de disciplinas causadas e aprovadas.
- não constar reprovadas no histórico acadêmico do curso de matrícula.
- maior idade.

4 RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período estipulado no cronograma do processo, em documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pela Portaria nº 1.743/2024, pelo email - testeseletivo.band@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum ou via whatsapp, não serão admitidos, nem analisados.

5 HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

5.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e Diário Oficial do município.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos e à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar:

I – Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II – Fotocópia Registro Geral (RG).

III – Fotocópia comprovante de residência.

IV – Histórico parcial.

V – Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, sendo que o comprovante de que está cursando Ensino Médio, Médio Técnico ou Superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

5.4 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6 A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

5.7 O Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade.

5.8 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no site desta municipalidade www.bandeirantes.pr.gov.br e **Diário Oficial** do município, e o convocado terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.10 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados. A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 26 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Bandeirantes-PR, no sitio eletrônico <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

6.3 No caso dos esgotamentos dos candidatos de determinada lista, poderão ser convocados candidatos classificados por outras secretarias, mediante solicitação do secretário da respectiva pasta.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do testeseletivo de Bandeirantes-PR.

Edifício da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes de
Bandeirantes, Estados do Paraná em 25 de abril de 2024.

ANDRÉ RAMOS FLORENTINO

Presidente da Comissão Elaboradora

Avenida Edeline Meneghel Rando, nº1365, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes– PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoriapedagogica2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 27 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 06.076.510/0001-29

ANEXO I - VAGAS



SECRETARIA	DEPARTAMENTO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES	ESCOLAS E CMEIS (Pedagógico)	Ensino Superior: Cursando Graduação em Pedagogia. Ensino Médio: Cursando Formação de Docente (Magistério);	10 + CR
	EDUCAÇÃO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio: Técnico em alimentos; Técnico em Administração, Ensino Médio Regular. Ensino Superior: Demais licenciatura	2 + CR
	CULTURA	Ensino Superior: Cursando Graduação cursos da área de Linguagem (Letras, Arte e Educação Física) e Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)	01 + CR
	ESPORTES	Ensino Superior: Cursando Graduação em Educação Física.	01 + CR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA		Ensino Superior: Cursando graduação em Assistência Social Psicologia, Administração e Pedagogia. Nível Médio: Ensino Médio Regular	01 + CR

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº1365, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes-PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoriapedagogica2019@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 28 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



SECRETARIA DE SAÚDE	SAÚDE	Ensino Superior: Cursando graduação em Biomedicina, Fonoaudiologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia ou em outras áreas correlatas à Saúde. Nível Médio: Técnico em Enfermagem.	1 + CR
	ADMINISTRATIVO	Ensino Superior: Cursando graduação em Administração, Sistema de Informação e Ciências da Computação. Nível Médio: Técnico em Administração.	1 + CR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Ensino Superior: Cursando graduação em Administração, Sistema de Informação, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Economia ou em outras áreas correlatas à Administração, demais cursos superiores. Nível Médio: Ensino Médio Regular.	01 + CR
ASSESSORIA JURÍDICA		Ensino Superior: Cursando graduação em Direito	01 + CR
SECRETARIA DE OBRAS		Ensino Superior: Cursando graduação em Arquitetura e engenharia Civil	01 + CR

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº1365, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes-PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoria pedagogica2019@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 29 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



SECRETARIA DE AGRICULTURA	Ensino Superior: Cursando graduação em Agronomia	01+ CR
SECRETARIA DA FAZENDA	Ensino Superior: Cursando graduação em Administração, Ciências Contábeis e Economia	01 + CR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Ensino Superior: Cursando graduação em Agronomia	01 + CR

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº1365, Centro, CEP.86360000, Bandeirantes-PR. Tel: (43) 3542-7617 ou (43) 3542-2967
E-mail: educacaoband2009@gmail.com ou assessoria pedagogica2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 776
Ano 2024
Página 30 de
30

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Saae - Serviço Autônomo De Água E Esgoto

SAAE

Saae - Oficio



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 24/04/2024 a 25/04/2024.

Danieli Fernada Tomaelli	Engenheira Ambiental	Ibiporã-PR	24/04/2024 a 25/04/2024	Treinamento Tratamento de Água – CISPAS/SAMAE	R\$250,00
Rosy Mary dos Santos	Operadora de ETA	Ibiporã-PR	24/04/2024 a 25/04/2024	Treinamento Tratamento de Água – CISPAS/SAMAE	R\$100,00
Luiz Roberto Batista de Almeida	Operador de ETA	Ibiporã-PR	24/04/2024 a 25/04/2024	Treinamento Tratamento de Água – CISPAS/SAMAE	R\$100,00
Adenilson Pereira Leite	Auxiliar de Manutenção e Operação	Ibiporã-PR	24/04/2024 a 25/04/2024	Treinamento Tratamento de Água – CISPAS/SAMAE	R\$100,00
Ricardo de Souza Polido	Operador de ETA	Ibiporã-PR	24/04/2024 a 25/04/2024	Treinamento Tratamento de Água – CISPAS/SAMAE	R\$100,00